



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 138-A, DE 2024

(Do Senado Federal)

Ofício nº 556/2024 - SF

Institui o Dia Nacional do Biofísico; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BENEDITA DA SILVA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

Institui o Dia Nacional do Biofísico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Biofísico, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 2024

Institui o Dia Nacional do Biofísico.

Autor: SENADO FEDERAL -
ASTRONAUTA MARCOS PONTES
Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 138, de 2024, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Biofísico, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

O PL está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime de prioridade, conforme o disposto no art. 151, II do RICD.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao PL no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei (PL) nº 138, de 2024, pretende instituir o Dia Nacional do Biofísico, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.



* C D 2 5 1 8 6 2 5 9 1 4 0 0 *

A data escolhida faz referência ao aniversário de nascimento do cientista Carlos Chagas Filho (1910-2000), um dos pioneiros da biofísica no Brasil, com grande destaque no cenário internacional, fundador do Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

A proposição é meritória e oportuna, uma vez que reconhece a importância dos biofísicos e presta-lhes merecida homenagem.

Como bem destaca seu autor, com a instituição dessa justa homenagem, afirma-se o papel vital desses profissionais, que tanto contribuem para o progresso do país e para um mundo mais saudável e sustentável.

A biofísica é uma ciência interdisciplinar que aplica teorias e métodos da física a questões de biologia. Muitos dos avanços observados nas ciências da saúde como a medicina, se devem às pesquisas conduzidas no campo da biofísica, com destaque para suas contribuições no desenvolvimento de novos tratamentos médicos e de novos medicamentos, o que tem resultado em grande impacto social.

Desse modo, a instituição da data comemorativa pretendida com a proposição, ao incentivar os estudos no campo da biofísica, favorece também o avanço de outras ciências e práticas profissionais no nosso país e, em última análise, contribui para o próprio bem-estar da nossa população.

Por fim, é importante destacar que, em atenção ao disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, foi realizada audiência pública na Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, no dia 7 de agosto de 2023, para debater com organizações e associações vinculadas com a biofísica a instituição da data objeto do projeto em análise, restando confirmada sua alta significação para a comunidade científica¹.

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 138, de 2024.

¹ Participaram da audiência pública: Robson Coutinho Silva, diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Rosangela Itri, presidente da Sociedade Brasileira de Biofísica (SBBF); Vagner Roberto Antunes, chefe do Departamento de Fisiologia e Biofísica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo (USP); e Paulo Sérgio Lacerda Beirão, professor Titular da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).



* c d 2 5 1 8 6 2 5 9 1 4 0 0 *

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora

2025-6511





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 138/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Benedita da Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessoa - Presidente, Benedita da Silva e Jandira Feghali - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Luizianne Lins, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Juliana Cardoso, Lídice da Mata, Pastor Henrique Vieira e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente

Apresentação: 12/06/2025 08:16:48:813 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 138/2024

PAR n.1

